

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a declaração de transferências de verbas no montante de 108 797 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 11 — Inspeção-Geral da Administração Interna, onde se lê «01.13 — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» deve ler-se «01.03 — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Indústria, Energia e Exportação, a Portaria n.º 6-A/83, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê:

2.º — *Preço dos gases de petróleo liquefeitos* [...]

Ao público, no local de consumo:

Butano — 40\$/kg;

deve ler-se:

2.º — *Preço dos gases de petróleo liquefeitos* [...]

Ao público, no local de consumo:

Butano — 40\$30/kg;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 40/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 25 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 6.º, onde se lê «cepção do Estado, que pretendam criar um CEP, de acordo com as condições previstas no artigo seguinte.» deve ler-se «apresentar os estudos prévios de implantação do CEP, de acordo com as condições previstas no artigo seguinte.».

No n.º 3 do artigo 30.º, onde se lê «previsto na alínea g) do número anterior,» deve ler-se «previsto na alínea g) do n.º 1,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Justiça, a declaração de transferência de verbas no montante de 252 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 07, div. 01, C. F. 1.03.0, C. E. 10.03, onde se lê «Outras prestações directas — 9» deve ler-se «Outras prestações directas — 3».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério dos Assuntos Sociais, o Despacho Normativo n.º 37/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 31 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1, onde se lê «órgão de tutela» deve ler-se «órgão de gestão».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, o Despacho Normativo n.º 16/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 — Tabela B, col. II, respeitante ao período de 4 horas de sábados, domingos e feriados e das 20 às 8 horas, onde se lê «120\$» deve ler-se «720\$».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 46/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.º, n.º 1, onde se lê «no n.º 2 do artigo 7.º,» deve ler-se «no n.º 2 do artigo 6.º,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Fevereiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.